

Em 21 SET 26:

Por término de 1 (um) dia de dispensa do serviço, para desconto em férias, e estar pronto para o serviço.

Maj JOÃO ANDRE **FERREIRA LIMA**

(Nota nº 9054-Aj G.3/Ajudância/2ªRM, de 24 SET 26)

Em 16 SET 26:

Por término de 2 (dois) dias de dispensa total do serviço, como recompensa, e estar pronto para o serviço.

Ten Cel JULIO CESAR RODRIGUES **YUASA**

(Nota nº 9054-Aj G.3/Ajudância/2ªRM, de 24 SET 26)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ATIVAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DE ÁREA

TRANSCRIÇÃO

- "Designo o militar a seguir relacionado, para compor a equipe de Coordenação de Segurança de Área, no período compreendido entre 170800 SET 26, e 191000 SET 26, de acordo com o que prescreve o Decreto nº 4.332, de 12 agosto de 2002.

Cap **RODRIGO** SCHAICH DE ALMEIDA, da 2ª RM

Em consequência:

1) foi ativada a Coordenação de Segurança de Área, com o intuito de compor o Sistema de Segurança Presidencial, por ocasião da estada do Senhor Presidente da República, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, nas cidades de São Paulo e Guarulhos-SP; e

2) a Aj G/CMSE, a 4ª Sec/CMSE e demais interessados tomem as providências cabíveis.

(NBI nº 1781-Aj G, de 21 SET 26)"

(Transcrito do BI nº 172, de 21 SET 26, do Cmdo CMSE)

(Nota nº 9053-Aj G.3/Ajudância/2ªRM, de 24 SET 26)

b. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

- Homologo a decisão proferida pelo Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, inciso IV e no caput do art. 71, e o inciso IV, do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/21, relativos à inexigibilidade de licitação da seguinte Organização Civil de Saúde:

SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICÊNCIA SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 60.552.098/0001-11, conforme Processo de Credenciamento nº 64584.023690/2026-81.

Em consequência, a UG FuSEx deverá tomar conhecimento e providências.